

## **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata o presente ato de justificativa de ausência de chamamento público dentro do processo administrativo para estabelecer parceria no exercício de 2018 entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, observado também o Decreto Municipal nº 3.405/16, no intuito de posteriormente ver firmado Termo de Fomento a ser realizado entre a Administração Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). A entidade possui enormes trabalhos realizados na área educacional há vários anos, atendendo inúmeras crianças/adolescentes excepcionais, oferecendo educação infantil, ensino fundamental e programas pedagógicos. A entidade trabalha para promover a inclusão do excepcional na sociedade, dando melhores condições de vida àqueles que atende. A entidade já teve auxílio em anos anteriores do poder público municipal bem como de empresas privadas no desenvolvimento dos trabalhos realizados. Assim, no presente caso, dentro do anteriormente elencado, verifica-se a hipótese tanto de dispensa do chamamento público (artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/14) visto que a entidade possui atividades voltadas a serviços de educação e assistência social. Neste caso, atendendo ao disposto nos já citados dispositivos legais, exaro a presente justificativa de ausência de chamamento público, que deverá ser publicada na íntegra no site oficial do Município para possibilidade de impugnação no prazo legal a ser entregue junto ao setor de protocolo do Centro Administrativo Municipal. Pela publicação de extrato na imprensa oficial do Município. Em não havendo impugnação, pelo prosseguimento do processo administrativo de parceria, nos termos dos artigos 35 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/14 até a celebração do termo de fomento, se atendido todos os dispositivos legais.

Encruzilhada do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

Artigas Teixeira da Silveira,  
Prefeito Municipal.